



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de Atas

Ata da Eleição para Indicação do Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe, objetivando a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 16.01.2017. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2017, nas dependências da Sala do Colégio de Procuradores de Justiça, localizado na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Edifício Governador Luiz Garcia, Quarto Pavimento, nesta Capital, sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, no horário das 08 h. às 12 h., sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor José Rony Silva Almeida, foram realizadas as eleições para escolha e indicação de nome do Membro do Ministério Público do Estado de Sergipe para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, consoante deliberado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, realizada na data de 25 de novembro de 2016, na qual foi discutida e aprovada a Resolução nº 002/2016 - CSMP, que regulamenta a eleição para indicação de nome para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico - DOFe nº 0272, no dia 25 de novembro de 2016, figurando como único candidato, por ter requerido a correlata inscrição na forma da Resolução nº 002/2016-CSMP e demais preceitos legais aplicáveis à espécie, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Orlando Rochadel Moreira. Em razão disso, Sua Excelência determinou que fossem confeccionadas as cédulas, previamente rubricadas pelo Procurador-Geral de Justiça, com o seguinte candidato: Orlando Rochadel Moreira. A votação teve início às 08 h e 05 min, sendo os referidos trabalhos secretariado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em substituição, Doutor Moacyr Soares da Motta. Às 12 h e 05 min, o Senhor Presidente declarou encerrado o procedimento de colheita dos votos. Ausentes justificadamente os Promotores de Justiça Ademilton de Oliveira Santos, Alessandra Pedral de Santana Suzart, Alexandre Albagli Oliveira, Ana Galgane Paes, Augusto César Lobão Moreira, Belarmino Alves dos Anjos Neto, Daniel Carneiro Duarte, Fabiana Carvalho Viana Franca, Fábio Pinheiro Silva de Menezes, Gilton Feitosa Conceição, João Raimundo Moreira Guimarães, Julival Pires Robouças Neto, Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho, Leydson Gadelha Moreira, Luís Fausto Dias Valois Santos, Marcílio de Siqueira, Maria Eugênia Deda, Maria Lilian Mendes Carvalho, Miriam Teresa Cardoso Machado, Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva, Priscila Camargo Sila Tavares, Rafael Schwez Kurkowski, Rosane Gonçalves dos Santos, Renê Antonio Erba, Talita Cunegundes Fernandes da Silva, Tatiana Souto Querino e Virgílio do Vale Viana. Ausentes também justificadamente os Procuradores de Justiça Ana Christina Souza Brandi, Luiz Valter Ribeiro Rosário e Josenias França do Nascimento. Para servir de escrutinadores foram convidados os Doutores João Rodrigues Neto e Antônio Carlos Nascimento Santos, Promotores de Justiça da mais elevada entrância dentre os presentes, consoante disciplina o artigo 5º, § 1º, da referida Resolução nº 02/2016 - CSMP. Verificada a correspondência das cédulas com o número de eleitores votantes, em número de 111 (cento e onze), procedeu-se à apuração dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: O Excelentíssimo Senhor Doutor Orlando Rochadel Moreira foi sufragado com 89 (oitenta e nove) votos. Contabilizou-se também 16 (dezesesseis) votos em brancos e 06 (seis) votos nulos. Ato contínuo e nos termos da Lei, o Presidente proclamou a indicação do nome do Promotor de Justiça Doutor Orlando Rochadel Moreira para composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Não houve, por parte dos presentes, qualquer reclamação quanto ao resultado apurado. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Procurador-Geral de Justiça, declarou encerrada a Sessão. Eu, _____, Moacyr Soares da Motta, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em substituição, e Secretário das Eleições designado pela Resolução nº 002/2016-CSMP, lavrei presente ata que, lida e achada



conforme, vai lida e assinada.

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 04/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada uma representação pela Sra. Adriana Matos de Oliveira Silva (Manifestação n.º 11547), por intermédio da Ouvidoria do MP/SE, versando acerca de irregularidade na prestação do serviço público de abastecimento e distribuição de água, que aflige os moradores do Bairro Santa Maria, incluindo Conjunto Valadares e Padre Pedro, nesta Capital;



CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Parquet zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe e à Ouvidoria do MP/SE;

IV - Considerando que a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO informou, preliminarmente na Notícia de Fato, que ocorreram alguns problemas, no período de 27/11/2016 até o dia 13/12/2016 no Sistema Cabrita e no Sistema Poxim, afetando o Reservatório R-5, localizado no Bairro Santa Maria, o qual abastece o citado Bairro e, também, os Bairros Atalaia e a Zona de Expansão, designo Audiência Extrajudicial para o próximo dia 03 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, oportunidade em que será realizada a oitiva de representante da DESO, com conhecimentos técnicos sobre o sistema de abastecimento e fornecimento de água do Bairro Santa Maria, a fim de esclarecer quais as medidas administrativas implementadas pela DESO para assegurar o fornecimento ininterrupto de água para os usuários do Bairro Santa Maria e adjacências, bem como para prestar outros esclarecimentos pertinentes sobre eventuais investimentos da Empresa para o aperfeiçoamento do sistema, com o escopo de evitar que haja descontinuidade no fornecimento de água, em alguns dias e horários da semana, para moradores do Bairro Santa Maria, nesta Cidade. Oficiem-se a DESO e a Reclamante, Sra. Adriana Matos de Oliveira Silva.

Aracaju/SE, 17 de janeiro de 2017.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Audiência Pública

O Ministério Público do Estado de Sergipe, realizará, no dia 30 de janeiro de 2017, às 08:30 horas, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, Audiência Pública, para discutir questão relacionada à acessibilidade nas obras do entorno do Centro Administrativo desta Capital, em especial no tocante à alocação dos postes de energia (PROEJ nº 11.13.01.0008).

Aracaju, 18 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 005/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 18 dias de janeiro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0317, tendo por objeto apurar a notícia de que o Srs. J. C. de V. B, N. de V. e N. de V. B. estão causando constrangimentos à idosa M. da C. T. M., que teme pelo seu futuro.

Aracaju, 18 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 004/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de janeiro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0313, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa R. da C. B. se encontra em situação de risco/vulnerabilidade.

Aracaju, 18 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 003/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de janeiro de 2017, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0307, tendo por objeto apurar a notícia de que o Sr. J. V. A. C., pessoa com doença mental, se encontra internado na Clínica de Repouso São Marcelo contra a sua vontade e a inda não recebeu a visita de seu genitor, ora Noticiado..

Aracaju, 18 de janeiro de 2017.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça



9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
